



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

LEI Nº 1.943 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação do Portal Turístico das Mostardas, sito à Rodovia Adolfo Torriceli e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Portal Turístico das Mostardas, sito a Rodovia Adolfo Torriceli, como: “Portal Turístico ELIAS ANTONIO DOS SANTOS”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de dezembro de 2021

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 30 de dezembro de 2021.

Caio Henrique Araújo Salgado
Diretor Interino de Administração e Governo Municipal